



Direção Geral do Foro

Portaria

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº179/2021

Fixa o limite do valor do ressarcimento do auxílio-moradia, de que trata a Resolução nº 4, de 9/6/2008, do Conselho da Justiça Federal

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando o que dispõe o art. 70, da Resolução nº 4, de 9/6/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar o limite do ressarcimento do auxílio-moradia em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do cargo em comissão ocupado pelo servidor, atendidas as condições previstas na Resolução nº 4, de 9/6/2008, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria nº 215/2015-DF, de 10/07/2015.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 22/10/2021, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **2387013** e o código CRC **7F48F185**.